

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à ***contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação das festividades juninas da Secretaria Municipal de Educação, neste município***, em favor da pessoa jurídica **47.421.333 HUGO LACERDA RODRIGUES FIGUEIREDO** inscrita no CNPJ nº **47.421.333/0001-58**. Valor Global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 16 de junho de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.